

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 06.05.2019**

Pauta trancada por força do § 4º do Art. 223 do Regimento Interno, combinado com o § 4º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

Secretário:

Em discussão e votação o VETO TOTAL n.º **005/2019** do **Executivo Municipal**, ao PROJETO DE LEI **350/2017**, de autoria do Vereador **JÚNIOR RESGATE** que “**DISPÕE** sobre o pagamento de multa aos atos de crueldade praticados contra animais, independente de punições previstas em outros dispositivos legais e dá outras providências”.

**Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto.*

Presidente:

Em discussão única.

Secretário:

Em discussão e votação o VETO PARCIAL n.º **006/2019** do **Executivo Municipal**, ao PROJETO DE LEI **316/2017**, de autoria do Vereador **HIRAM NICOLAU** que “**DESIGNA** a Avenida Professor Nilton Lins como Pólo Gastronômico da cidade de Manaus”.

**Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto.*

Presidente:

Em discussão única.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão favorável ao PROJETO DE LEI n.º [121/2018](#), de autoria do **Vereador HIRAM NICOLAU**, que “**DISPÕE** sobre a disponibilização de cadeira de rodas nos cemitérios públicos ou privados do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Os cemitérios públicos ou privados localizados no Município de Manaus, terão como padrão em suas instalações, no mínimo 3 (três) cadeiras de rodas não motorizadas para utilização de seus usuários.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO SUBSTITUTIVO n.º 002/2018**, de autoria da **2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, aos Projetos de Lei n.º **171/2018**, da vereadora JOANA D’ARC PROTETORA DOS ANIMAIS, n.º **151/2018**, da vereadora GLÓRIA CARRATTE e n.º **196/2018**, do vereador PROF. FRANSUÁ, que “**DISPÕE** sobre a proibição, utilização e fornecimento de canudos confeccionados em material plástico não reciclável, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Obriga os restaurantes, hotéis, pousadas, bares, lanchonetes, barracas de praias, vendedores ambulantes, fast foods, quiosques, padarias, lojas de conveniências, supermercados e estabelecimentos congêneres, clubes recreativos, casa de shows, promotoras de eventos desportivo e cultural, a usar e fornecer aos clientes, canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante e ecologicamente correto, no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 20ª Comissão favorável ao PROJETO DE LEI n.º **317/2017**, de autoria do Vereador **Marcel Alexandre**, que “**PROÍBE** o ingresso em exposição de obras de arte e espetáculos que disponham de conteúdo impróprio para crianças e adolescentes no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica proibida a entrada de crianças e adolescentes em exposições de obras de artes e espetáculos que contenham nudismo, pornografia, zoofilia, conteúdo devasso, libidinoso, imoral ou imprópria para a faixa etária, ainda que com a autorização dos pais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. [272/2017](#), de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial do Município, a semana de acompanhamento psicológico e terapêutico às crianças e adolescentes das escolas públicas e comunidade próximas e pede outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Manaus, a Semana Municipal de Acompanhamento Psicológico e Terapêutico às Crianças e Adolescentes das Escolas Públicas e Comunidades próximas, a ser desenvolvido em uma semana da cada mês.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º 197/2018, de autoria do Vereador **HIRAM NICOLAU**, que “**INSTITUI** iniciativa de apoio a esportistas atletas de base e amadores no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Institui através de iniciativas de patrocínio de atletas, de equipes ou da adoção de atletas, treinadores, ligas ou agremiações, em qualquer modalidade esportiva, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar recursos para o desenvolvimento do esporte amador.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 17ª Comissão de Esportes.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 3ª Comissão favorável ao PROJETO DE LEI n. 231/2018, de autoria do Vereador **PROF. SAMUEL**, que “**INSTITUI** a segunda semana do mês de abril como a Semana Municipal da Valorização da Bíblia no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída e inserida no calendário oficial de eventos do município de Manaus a Semana Municipal da Valorização da Bíblia, a ser comemorada na segunda semana do mês de abril, com campanhas de divulgação com a participação do poder público, instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **335/2018**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**INSTITUI** o Dia do Treinador Técnico de Futebol Amador, no âmbito do Município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia Do Treinador Técnico de Futebol Amador, a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

De volta do pedido de vista, feito pelo vereador William Abreu:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **103/2019**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. 010 – 22/03/2019, que “**DISPÕE** sobre o uso de caçambas estacionárias ou contêineres nas vias públicas, transporte e autorização para uso do Aterro Municipal e dá outras providências”.

Art. 1.º As pessoas físicas ou jurídicas que necessitarem depositar entulhos na via pública deverão fazê-lo em caçambas estacionárias ou contêineres.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE RESOLUÇÃO n. [002/2019](#), de autoria do vereador ISAAC TAYAH, que “ACRESCENTA “Art. 3º B” na Resolução nº 092 de 9 de Dezembro de 2015 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus”.

Art. 1º Acrescenta “Art. 3º B” na Resolução nº 092 de 9 de Dezembro de 2015, com a seguinte redação: ... Art. 3ºB . A Sala em que funciona o Departamento de Vigilância e Segurança da Câmara Municipal de Manaus é denominada “ENÉDIO REIS NEGREIROS FERREIRA”.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **007/2019**, Vereador **SARG. BENTES PAPHINA**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus, a Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida o Diploma de Cidadão de Manaus, a Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos Maria Josepha Penella Pêgas Chaves com base no artigo 173 inciso III do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauense.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.